



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N. 25/2024

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a Lei Municipal nº 1432, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Indiana, que dispõe sobre a composição do CMAS:

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições cargo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, conforme disposto abaixo:

A - Representante da Assistência Social:

- Conselheira Titular: Janaina de Oliveira Buzinari
- Suplente: Dandara Kerolyn da Costa Santos

B - Representante da Saúde:

- Conselheira Titular: Debora Alencar Figueiredo
- Suplente: Micheli Fernandes Scaione

C - Representante da Educação:

- Conselheira Vice Presidente: Maria de Cassia Grigoletto
- Suplente: Sueli Aparecida Fachiano Neves

D - Representante da Classe de Trabalhadores:

- Conselheiro Presidente: Wilbor Felipe
- Suplente: Guilherme Henrique Alves Trevisanutto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

E - Representante dos Usuários da Assistência Social:

- Conselheira Titular: Lucia Vieira Stuani
- Suplente: Nair Anzai

F - Representante da Comunidade:

- Conselheira Titular: Eli Micheli Fernandes
- Suplente: Maria Cristina Sasso Stuani

Art. 2º Os novos membros nomeados pelo Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Os membros que compunham o Conselho, sendo reconduzidos, exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos, contudo, não lhes será permitido à recondução.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Indiana, 05 de abril de 2024.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

